



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## EMENDAS RECEBIDAS PARA PUBLICAÇÃO

(Retiradas pelos respectivos autores na 39ª SE, de 14 de julho de 2021)

### EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 446/2021

"Pelo presente na forma do art. 271 do regimento Interno desta Casa, requeiro a inclusão, onde couber, ao PL nº 446/2021 com a seguinte redação:

Os recursos oriundos da alienação do imóvel descrito nesta lei, será destinado exclusivamente para investimento, reforma e/ou compra de equipamentos da saúde pública municipal.

Sala das sessões, 12 de julho de 2021.

Luana Alves (PSOL)

Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Celso Giannazi (PSOL)

Erika Hilton (PSOL)

Vereadores"

### EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 446/2021

"Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro alteração do Art. 5º e nova numeração aos artigos subsequentes do Projeto de Lei 446/2021, assim resultando:

Art. 5º Do total de recursos provenientes da alienação descrita no Artigo 2º desta Lei, 10% serão destinados aos serviços de manutenção e reformas Hospital do Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Ficam revogados os melhoramentos viários previstos na legislação que coincidam com as áreas descritas no artigo 1º desta lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões,

Arselino Tatto (PT)

Jair Tatto (PT)

Juliana Cardoso (PT)

Alessandro Guedes (PT)

Senival Moura (PT)  
Alfredinho (PT)  
Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)  
Vereadores"

#### **EMENDA Nº 3 AO PROJETO DE LEI N. 446/2021**

"Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa requeiro a inclusão de artigo onde couber ao Projeto de Lei nº 446/2021:

Art. \_º - O Poder executivo Municipal deverá destinar o valor de 10% (dez por cento) dos recursos obtidos das vendas dos terrenos para reforma do Hospital Benedicto Montenegro - Hospital do Jardim Iva.

Sala das Sessões,  
Professor Toninho Vespoli (PSOL)  
Vereador"

#### **EMENDA Nº 4 ao PL 446/2021.**

"Na forma do art. 271 do Regimento Interno, inclua-se onde couber o seguinte artigo.

Art. - Sem prejuízo das destinações do valor resultante da alienação prevista na presente lei, fica desde já reservado o montante necessário de recursos (R\$ 5.000.000,00 - cinco milhões de Reais) para melhorias, adequações necessárias e implantação do Centro de Medicina Fetal Hospital e Maternidade-Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva - Vila Nova Cachoeirinha.

Sala das Sessões, em julho de 2021.  
Vereador Rodrigo Goulart- PSD

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda é necessária para inserir no texto legislativo a previsão de destinação de recursos para a implantação do Centro de Medicina Fetal do Hospital e Maternidade Vila Nova Cachoeirinha."

#### **EMENDA Nº 5 AO PL 446/2021**

"Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa requeiro a inclusão de artigo onde couber ao Projeto de Lei nº 446/2021:

Art. \_. O Poder Executivo Municipal deverá destinar o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) dos recursos obtidos das vendas dos terrenos para a compra de mamógrafos para pessoas deficientes para o Hospital e Maternidade Municipal Vila Nova Cachoeirinha.

Sala das Sessões,  
Sandra Tadeu  
Vereadora"

#### **EMENDA Nº 6 AO PL 446/2021**

"Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa requeiro a inclusão de artigo onde couber ao Projeto de Lei nº 446/2021:

Art. \_\_. O Poder Executivo Municipal deverá destinar o valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) dos recursos obtidos das vendas dos terrenos para reforma e obras no Hospital Municipal Professor Doutor Waldomiro de Paula ("Planalto").

Sala das Sessões,  
Sandra Tadeu  
Vereadora"

#### **EMENDA nº 7 AO PROJETO DE LEI Nº 446/2021**

"Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a inclusão do seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 446/2021, inserindo-se, onde couber, e renumerando-se os demais:

"Art ..... Deverão ser destinados 50% (cinquenta por cento) dos recursos obtidos pela alienação dos imóveis municipais objeto desta lei ao Fundo Municipal de Saúde para ampliação, reforma e requalificação do Hospital do Servidor Público Municipal."

Sala das Sessões,  
Celso Giannazi  
Vereador do PSOL"

#### **EMENDA nº 8 AO PROJETO DE LEI Nº 446/2021**

"Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a inclusão do seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 446/2021, inserindo-se, onde couber, e renumerando-se os demais:

"Art . .... Deverão ser destinados 20% (vinte por cento) dos recursos obtidos pela alienação dos imóveis municipais objeto desta lei ao Fundo Municipal de Saúde para reforma e requalificação do Hospital Municipal Sorocabana."

Sala das Sessões,  
Celso Giannazi  
Vereador do PSOL"

#### **EMENDA Nº 9 ao PL 446/2021**

"Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa requeiro a inclusão de artigo onde Couber ao Projeto de Lei nº 446/2021:

Art. \_\_. O Poder Executivo Municipal deverá destinar o valor de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) dos recursos obtidos das vendas dos terrenos para implantação, reforma, obras e compra de elevadores bem como para a reforma do andar dos queimados no Hospital Municipal do Tatuapé ("Doutor Carmino Caricchio").

Sala das Sessões,  
Sandra Tadeu  
Vereadora"

#### **EMENDA Nº 10 APRESENTADA EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 446/21**

"Pela presente, e na forma do Regimento desta Casa, REQUEIRO seja inserido onde couber no Projeto de Lei nº 446/21, dispositivo com a seguinte redação:

"Art. Do montante arrecadado com a alienação das áreas desafetadas de que trata a presente lei, será destinada a quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para ações e projetos de e investimentos, tais como construções, adequações e reformas de acordo com as necessidades da Divisão de Vigilância de Zoonoses - DVZ- da Secretaria Municipal de Saúde."

Sala das Sessões, 14 de julho de 2021

XEXÉU TRIPOLI

Vereador- 51º GV

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa tão somente aperfeiçoar o projeto original, de forma a reservar parte dos recursos obtidos com a venda para investimentos na área da saúde, preservando assim o objetivo inicial da concessão."

#### **EMENDA 11 AO PL 446/21**

"Com fundamento no art. 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, para incluir onde couber a emenda ao projeto de lei 446/21, de autoria do Executivo, tal como segue:

"Do total dos recursos oriundos da alienação do imóvel descrito nesta lei, R\$30.000.000,00 (trinta milhões) serão destinados para compra de equipamentos, serviços de manutenção e reformas do Hospital Sorocabana."

Sala das sessões

Vereador Fabio Riva"

#### **EMENDA Nº 12 AO PROJETO DE LEI Nº 446/2021**

"Pelo presente, e na forma do artigo 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, requeiro que seja inserido onde couber no Projeto de Lei nº446/2021, dispositivo com a seguinte redação:

Art. Do montante arrecadado com a alienação das áreas desafetadas de que trata a presente lei, será destinada a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Hospital Municipal Dr. Ignacio Proença de Gouveia- localizado na Mooca, para reformas de melhorias.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2021

Marlon Luz

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa tão somente aperfeiçoar o projeto original, de forma a reservar parte dos recursos obtidos com a venda para investimentos na saúde, que seja destinada parte ao Hospital Municipal Dr. Ignacio de Gouveia, preservando assim o objetivo inicial da concessão."

#### **EMENDA Nº 13 AO PROJETO DE LEI Nº 446/2021**

"Pelo presente e na forma do art. 271, do Regimento Interno, REQUEIRO que seja inserido onde couber no Substitutivo do PL 446/2021, projeto do EXECUTIVO:

ART. XX Sem prejuízo da destinação do valor resultante da alienação prevista na presente lei, fica desde já reservado o montante necessário de recursos no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para aquisição e implantação de 2 (dois) mamógrafos para pacientes com deficiência motora (cadeirantes), um na unidade hospitalar da zona norte e outro na zona leste.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda ao Substitutivo do PROJETO DE LEI Nº 446/21 tem por objeto atender a necessidade dos pacientes com deficiência motora, que necessitam de realizar o exame de mamografia, nas zonas norte e leste.

Espero contar com o voto favorável dos nobres pares para a aprovação desta presente emenda.

Sala das Sessões em 14/07/2021

Paulo Frange

Vereador

Líder do PTB na CMSP"

### **EMENDA Nº 14 AO PROJETO DE LEI N. 446/2021**

"Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa requiero a inclusão de artigo onde couber ao Projeto de Lei nº 446/2021:

Art. \_º - O Poder executivo Municipal deverá destinar o valor de 10% (dez por cento) dos recursos obtidos das vendas dos terrenos para reforma do HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL- HSPM.

Sala das Sessões,

PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Vereador"

### **EMENDA Nº 15 AO PROJETO DE LEI N. 446/2021**

"Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa requiero a inclusão de artigo onde couber ao Projeto de Lei nº 446/2021:

Art. \_º - O Poder executivo Municipal deverá destinar o valor de 10% (dez por cento) dos recursos obtidos das vendas dos terrenos para reforma do Hospital Benedicto Montenegro - Hospital do Jardim Iva.

Sala das Sessões,

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Vereador"

### **EMENDA nº 16 PROJETO DE LEI Nº 446/2021**

"Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa requiero a inclusão de artigo onde couber ao Projeto de Lei nº 446/2021:

Art. \_ . O Poder Executivo Municipal deverá destinar o valor de 10% (dez por cento) dos recursos obtidos das vendas dos terrenos para reforma do Hospital Municipal do Campo Limpo- Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha .

Sala das sessões, em

ANTONIO DONATO

Vereador"

### **EMENDA 17 AO PROJETO DE LEI Nº 446/2021**

"PELO PRESENTE E NA FORMA DO ART. 271 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, PROPÕE A SEGUINTE EMENDA AO PROJETO DE LEI ONDE COUBER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Art. \_ Os recursos obtidos das vendas dos terrenos cujo o projeto de lei se destina, seja investido prioritariamente na saúde pública da nossa cidade, rede pública e também nos hospitais, Hospital Municipal Professor Dr. Waldomiro de Paula (Hospital Planalto) em Itaquera, Hospital Municipal Ermelino Matarazzo - Professor Doutor Alipio Correa Netto, Hospital Municipal Tide Setúbal em São Miguel Paulista e o Hospital Municipal de Cidade Tiradentes. Que os recursos oriundo das vendas sejam destinados para reformas e investimentos na rede direita da saúde do município e nos hospitais mencionados no texto deste artigo.

Alessandro Guedes

Vereador"

#### **EMENDA Nº 18 AO PL 446/2021**

"Insira-se onde couber:

Art. Fica destinado o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ao Hospital do Campo Limpo.

Sala das Sessões em,

Isac Felix

Milton Leite

Rodrigo Goulart

Antonio Donato

Atílio Francisco

Marcelo Messias

Dr. Sidney Cruz

Vereadores"

#### **EMENDA Nº 19 AO PROJETO DE LEI Nº 446/2021**

"Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a inclusão, onde couber, ao PL 446/2021, a seguinte redação:

"Quinhentos mil reais do valor do preço total oriundo da alienação dos imóveis descrito nesta lei, será destinado ao Hospital Santa Marcelina de São Paulo."

Sala de Sessões, 14 de julho de 2021.

Delegado Palumbo

Vereador"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/07/2021, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).